



**EDITAL Nº 3 - CPAN/UFMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**CÂMPUS DO PANTANAL**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**CURSO DE DIREITO**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL – CPAN, instituída pela Portaria nº 19/2025, de 20 de janeiro de 2025, do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 02/2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 524 de 05 de dezembro de 2024; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

| Unidade           | Curso ou Área/Subárea                      | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação Exigida |
|-------------------|--------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------------------|-------------------|
| <b>CORUMBÁ/MS</b> |                                            |             |                    |                              |                   |
| CPAN              | 870 - Ciências Sociais Aplicadas / Direito | 1           | 40h                | noturno                      | Mestrado          |

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

**2. DA REMUNERAÇÃO:** Caso um doutor se inscreva e for aprovado não receberá como doutor e sim como mestre)

| RT  | Vencimento | Retribuição de Titulação |          | Total Especialista | Total Mestre |
|-----|------------|--------------------------|----------|--------------------|--------------|
|     |            | Especialista             | Mestre   |                    |              |
| 40h | 3.412,63   | 511,90                   | 1.279,74 | 3.924,53           | 4.692,37     |

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 1.000,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**



3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Direito; ou Ciências Jurídicas.

- cópia do título de doutor em Ciências Sociais Aplicada/Direito ou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Direito; ou Ciências Jurídicas.

- cópia do título de mestre em Ciências Sociais Aplicada/Direito, Multidisciplinar/Interdisciplinar e Ciências Humanas/Educação ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Direito; ou Ciências Jurídicas.

- cópia do certificado de especialista em Direito ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

##### 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e

g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## **5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) no período de 27/01/2025 a 31/01/2025.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

## **6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

## **7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8h30min no dia 12/02/2025, na sala 05 da Unidade II do Câmpus do Pantanal, localizado na Rua: Poconé 475, Bairro Universitário, em Corumbá, e o resultado será divulgado no site do CPAN - (<https://cpan.ufms.br>).

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia 12/02/2025 às 9h, com duração de 2 horas e o resultado da prova será divulgado no mesmo dia no site (<https://cpan.ufms.br>).

7.5. A prova didática será realizada no dia 17/02/2025, às 8h, na sala 05 da Unidade II do Câmpus do Pantanal, localizado na Rua: Poconé 475, Bairro Universitário, em Corumbá. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 18/02/2025, às 14h. No dia 19/02/2025 resultado preliminar da soma das notas das provas escrita, didática e de títulos, pela comissão.

7.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 28/02/2025 pela PROGEP no site do CPAN - (<https://cpan.ufms.br>).

## **8. INFORMAÇÕES GERAIS:**

8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:



a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

**8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 12/07/2025, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 02/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

## **9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

9.1 A prova escrita será composta por 10 questões, relacionadas aos seguintes temas:

1. Teoria do Direito: A dinâmica jurídica. Validade, vigência, vigor e eficácia da norma jurídica.
2. Direito Financeiro: Orçamento público. Receita pública. Despesa pública.
3. Direito tributário: Definição de tributo, espécies de tributos e suas diversas classificações. Dos impostos. Das taxas. Das contribuições em geral.
4. Direito do Consumidor: Da defesa do consumidor em juízo.
5. Responsabilidade civil: Da responsabilidade civil. Conceitos e elementos da responsabilidade civil.

9.2 A prova didática contemplará um dos seguintes temas:

1. Teoria do Direito: A dinâmica jurídica. Validade, vigência, vigor e eficácia da norma jurídica.
2. Direito do Consumidor: Da defesa do consumidor em juízo.
3. Responsabilidade civil: Da responsabilidade civil. Conceitos e elementos da responsabilidade civil.

#### **10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

HARADA, Kiyoshi. Direito Financeiro e Tributário. 33. ed. São Paulo: Dialética, 2024.

NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor. 15. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

TARTUCE, Flávio. Responsabilidade civil. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

Corumbá/MS, 23 de janeiro de 2025.

**TÁSSIO TÚLIO BRAZ BEZERRA**  
**Presidente da Comissão Especial**

## ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

## ANEXO I

## EDITAL Nº 3 - CPAN/UFMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

(Resolução nº 524, de 05 de dezembro de 2024, do Conselho Diretor)

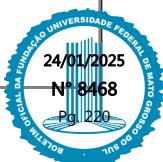
| GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR   |               |       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------|
| Titulação                                                                           |               |       |       |
| (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado) |               |       |       |
| Subgrupo                                                                            | Descrição     | Valor | Total |
| A                                                                                   | Pós-Doutorado | 10,0  |       |
|                                                                                     | Doutorado     | 50,0  |       |
|                                                                                     | Mestrado      | 20,0  |       |
| Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)                                        |               |       |       |

| Docência                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável) |                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |
| Subgrupo                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                               | Valor | Total |
| B                                                                                  | Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <b>stricto sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.                                   | 3,0   |       |
|                                                                                    | Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <b>lato sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 1,0   |       |
| Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)                                       |                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |

| Atividades Administrativas e de Representação                                                  |                                                                                                                                                                         |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente) |                                                                                                                                                                         |       |       |
| Subgrupo                                                                                       | Descrição                                                                                                                                                               | Valor | Total |
| C                                                                                              | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano. | 15,0  |       |
|                                                                                                | Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.                  | 3,0   |       |
|                                                                                                | Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.                       | 5,0   |       |
| Subtotal Grupo I – C                                                                           |                                                                                                                                                                         |       |       |

|                                                |  |  |  |
|------------------------------------------------|--|--|--|
| Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos) |  |  |  |
|------------------------------------------------|--|--|--|

| GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO                                                    |                                                                                                                                                                                                       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto). |                                                                                                                                                                                                       |       |       |
| Subgrupo                                                                                                        | Descrição                                                                                                                                                                                             | Valor | Total |
| A                                                                                                               | Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.  | 10,0  |       |
|                                                                                                                 | Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.                                                                 | 10,0  |       |
|                                                                                                                 | Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 3,0   |       |



|                       |                                                                                                                                                   |     |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
|                       | Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo. | 3,0 |  |
|                       | Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.                                                                                 | 5,0 |  |
| <b>Total Grupo II</b> |                                                                                                                                                   |     |  |

| <b>GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>                                                |                                                               |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) |                                                               |       |       |
| Subgrupo                                                                              | Descrição                                                     | Valor | Total |
| <b>A</b>                                                                              | Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A1, por artigo. | 10,0  |       |
|                                                                                       | Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A2, por artigo. | 6,0   |       |
|                                                                                       | Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A3, por artigo. | 3,0   |       |
|                                                                                       | Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A4, por artigo. | 2,0   |       |
|                                                                                       | Produção científica qualificada <b>Qualis</b> B1, por artigo. | 1,0   |       |
| <b>Subtotal Grupo III – A</b>                                                         |                                                               |       |       |

| <b>Livros e Capítulos de Livros<sup>1</sup></b>                                 |                                                                                                                                                         |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). |                                                                                                                                                         |       |       |
| Subgrupo                                                                        | Descrição                                                                                                                                               | Valor | Total |
| <b>B</b>                                                                        | Livro publicado na área do Concurso, por livro.                                                                                                         | 10,0  |       |
|                                                                                 | Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro. | 3,0   |       |
| <b>Subtotal Grupo III – B</b>                                                   |                                                                                                                                                         |       |       |

| <b>Orientações e participação em Bancas Examinadoras</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação) |                                                                                                                                                                                                                       |       |       |
| Subgrupo                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Valor | Total |
| <b>C</b>                                                                                      | Orientação de tese de doutorado, já concluída.                                                                                                                                                                        | 10,0  |       |
|                                                                                               | Coorientação de tese de doutorado, já concluída.                                                                                                                                                                      | 5,0   |       |
|                                                                                               | Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.                                                                                                                                                                  | 7,0   |       |
|                                                                                               | Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.                                                                                                                                                                | 3,0   |       |
|                                                                                               | Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).                                                                                                                   | 2,0   |       |
|                                                                                               | Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído. | 2,0   |       |
|                                                                                               | Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).                                                                                                                                | 1,0   |       |
|                                                                                               | Supervisão de pós-doutorado, já concluído.                                                                                                                                                                            | 1,0   |       |
|                                                                                               | Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.                                                                                               | 3,0   |       |
| <b>Subtotal Grupo III – C</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                       |       |       |

|                                |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|
| <b>Total Grupo III (A+B+C)</b> |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|

<sup>1</sup> Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

| <b>GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA</b> |  |  |  |
|---------------------------------------------------|--|--|--|
| (Nos últimos cinco anos)                          |  |  |  |



| Subgrupo | Descrição                                                                                                                                                    | Valor | Total |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| A        | <b>Software</b> com registro junto ao INPI, por <b>software</b> (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).                                       | 5,0   |       |
|          | Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).                                                                                          | 10,0  |       |
|          | Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).                                             | 30,0  |       |
|          | Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0   |       |
|          | Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).                                                 | 5,0   |       |
|          | Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).                                                                                | 5,0   |       |
|          | Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).                                                                | 2,0   |       |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Total Grupo IV</b> |  |
|-----------------------|--|

#### GRUPO V– PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

| Subgrupo | Descrição                                                                                                                                                                     | Valor | Total |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| A        | Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.                          | 3,0   |       |
|          | Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.                                       | 0,3   |       |
|          | Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 2,0   |       |
|          | Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.                                                                          | 1,0   |       |
|          | Arranjo para orquestra, <b>big-band</b> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.                                              | 1,0   |       |
|          | Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.                                                  | 0,5   |       |
|          | Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).                                                            | 3,0   |       |
|          | Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).                                                                           | 1,0   |       |
|          | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).                         | 1,0   |       |
|          | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).                                            | 0,5   |       |
|          | Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).                                                                                     | 0,5   |       |
|          | Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).                                                                                | 1,0   |       |
|          | Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).                                                                                 | 1,0   |       |
|          | Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).                                                                           | 2,0   |       |
|          | Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).                                                        | 1,0   |       |

| Subgrupo             | Descrição                                                                                                                                                             | Valor | Total |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
|                      | Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).                             | 5,0   |       |
|                      | Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).          | 3,0   |       |
|                      | Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).                                                            | 1,0   |       |
|                      | Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).                                                                      | 7,0   |       |
|                      | Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).                                                                                | 0,5   |       |
|                      | Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).                                                                                | 0,1   |       |
|                      | Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto). | 1,0   |       |
| <b>Total Grupo V</b> |                                                                                                                                                                       |       |       |

| <b>GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL</b><br>(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas) |                                                                                                                                                                                          |       |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo                                                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                | Valor | Total |
| <b>A</b>                                                                                                                 | Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento). | 3,0   |       |
| <b>Total Grupo VI</b>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                          |       |       |

| <b>PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>             |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| Total do Grupo I (máximo 100 pontos)                   |  |
| Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos) |  |
| <b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS</b> (máximo 300 pontos)   |  |

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC**

**UFMS  
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Túlio Braz Bezerra, Professor do Magisterio Superior**, em 23/01/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5385342** e o código CRC **A6EDED70**.

